



**Ofício Circular nº 065/PRESIDÊNCIA/2025.**

Cuiabá, 29 de setembro de 2025.

Aos Excelentíssimos (as) Senhores (as)  
**Prefeitos (as) Municipais de Mato Grosso - MT**

**Assunto: Cadastro de municípios - Formulário do IUCTI 2026**

**ExcelentíssimoS (a) Senhor (a) Prefeito (a),**

A **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS-AMM-MT**, no cumprimento de seu papel institucional representada pelo Presidente que abaixo subscreve, vem a Vossa Excelência INFORMAR sobre o cadastro de municípios para o preenchimento do formulário do Índice de Unidade de Conservação e Terra Indígena (IUCTI) 2026, ano base 2025, para os municípios.

O IUCTI é o índice relacionado às áreas protegidas nos municípios de Mato Grosso que compõe o percentual de 3% do IPM- Índice de Participação dos Municípios no produto de arrecadação do Estado. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA é responsável por este cálculo, com a finalidade de fornecer dados para beneficiar os municípios que tenham unidades de conservação e/ou terras indígenas em seu território.

Trata-se da necessidade de enviar as informações atualizadas do responsável pelo preenchimento do formulário do Índice de Unidade de Conservação e Terra Indígena (IUCTI) 2025/2026, como segue:

A prefeitura Municipal deverá indicar formalmente à



Coordenadoria de Unidade de Conservação, por meio do e-mail: [icms.semaecologico@sema.mt.gov.br](mailto:icms.semaecologico@sema.mt.gov.br), os seguintes dados para fins de comunicação oficial sobre o ICMS Ecológico:

I - O endereço eletrônico institucional (e-mail) que será utilizado como canal de comunicação prioritário, para fins de validade e autenticidade;

II - O nome e os dados de contato do servidor público que ficará designado como responsável pelos procedimentos do ICMS Ecológico, doravante denominado servidor autorizado.

Em caso de alteração do responsável apresentado, compete à Prefeitura Municipal manter permanentemente atualizados os dados indicados perante a CUCO, no prazo de 10 (dez) dias úteis da alteração, por meio do e-mail [icms.semaecologico@sema.mt.gov.br](mailto:icms.semaecologico@sema.mt.gov.br).

Em tempo, informamos que no índice do icms do ano com base no ano de 2024 calculado em 2025, muitos municípios obtiveram incrementos inexpressíveis devido à falta do envio da informação a qual é indispensável ao cálculo do IPM/ICMS/ICTU.

Por esta razão, a AMM ressalta a importância do município não perder o prazo de informar à SEMA os dados de suas unidades de conservação (informação quantitativa), sua política de preservação das mesmas (informação qualitativa) para obter resultados reais e revelantes ao município.

Atenciosamente,

  
**Leonardo Tadeu Bortolin**  
**Presidente da AMM.**